



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Departamento de Apoio à Presidência (DEPRE) AS 30
Divisão de Processos Administrativos da Presidência (DIPRA)

Ofício PRES/DIPRA nº 993
Ref. Proc. 2018-217083

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente, e em atenção ao Ofício nº 205/2018 (Procuradoria), datado de 08.11.2018, por meio do qual essa instituição, em razão das fortes chuvas ocorridas na Cidade de Macaé/RJ, solicita a suspensão dos prazos processuais da referida comarca no dia 08 de novembro de 2018, encaminho a Vossa Excelência cópia da decisão proferida nos autos do procedimento administrativo em epígrafe, para ciência.

Renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**
Presidente do Tribunal de Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor FELIPE SANTA CRUZ
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro - OAB/RJ
Av. Marechal Câmara, 150 Térreo – Castelo – Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20020-080



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

Prot. nº 2018-217083

DECISÃO

Cuida-se de ofício encaminhado pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro, por meio do qual solicita a suspensão dos prazos processuais e das audiências designadas da Comarca de Macaé no dia 08 de novembro de 2018, em razão da ocorrência de temporal de grandes proporções, que resultaram em alagamentos e queda de árvores, o que afetou o trânsito e o deslocamento de pessoas na região, havendo, inclusive, recomendação da Prefeitura para que os moradores evitem sair de suas residências.

Considerando que nos autos do processo nº 2018-216664 foi determinada a suspensão das atividades e dos prazos processuais, dos processos físicos e eletrônicos, da Comarca de Macaé no dia **08 de novembro de 2018**, materializada através do Ato Executivo nº 237/2018, publicado no DJe de 09.11.2018, conclui-se que a providência requerida nestes autos já foi atendida com a edição do referido ato, motivo pelo qual não há nada a prover.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, arquivem-se.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2018.

Desembargador **MILTON FERNANDES DE SOUZA**
Presidente do Tribunal de Justiça

TEXTO INTEGRAL

ATO EXECUTIVO 237/2018

ATO EXECUTIVO Nº. 237/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESEMBARGADOR MILTON FERNANDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a forte chuva que atingiu o Município de Macaé na madrugada do dia 08 de novembro de 2018, da qual resultou o alagamento de diversas vias públicas, sendo, inclusive, decretado estado de calamidade pública pela Prefeitura de Macaé;

CONSIDERANDO que esse evento constituiu motivo de força maior, prejudicando o acesso regular de magistrados, servidores, advogados e jurisdicionados às dependências do Fórum da referida Comarca;

CONSIDERANDO o decidido no processo nº 2018-0216664;

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender as atividades e os prazos processuais, dos processos físicos e eletrônicos, no 1º grau de jurisdição, da Comarca de Macaé no dia 08 de novembro de 2018.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2018.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2018.

Desembargador MILTON FERNANDES DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.